

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 774, de 13 de junho de 2023 – Retificação 03 do Edital nº 490, de 29 de abril de 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação no Edital nº 490, de 29 de abril de 2023, conforme abaixo:

1 – Alteração no pré-requisito de Enfermeiro - Pediátrico no Anexo I – Quadro de vagas

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Enfermagem, acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem Pediátrica, com carga horária mínima de 360h

ou

b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica, com carga horária mínima de 360h

Leia-se:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Enfermagem, acrescido de

a) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem Pediátrica, com carga horária mínima de 360h

ou

b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica ou Enfermagem na área de Saúde da Criança e do Adolescente, com carga horária mínima de 360h

ou

c) Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde da Criança e do Adolescente

2 - Alteração no subitem 9.4.14.7 e inclusão dos subitens 9.4.14.7.1 e 9.4.14.7.2

Onde se lê;

9.4.14.7. Não será considerado para a Avaliação – Acadêmica, qualquer diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que esteja relacionado como pré-requisito para ingresso no cargo/área de atuação pleiteado.

Leia-se:

9.4.14.7. Não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja pré-requisito para ingresso no cargo/área de atuação pleiteado, devendo o candidato:

a) quando possuir dois ou mais certificados como pré-requisito básico, no caso em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como pré-requisito para posse e qual o certificado será disponibilizado para pontuação na prova de títulos; e

b) no momento do envio da documentação, além de enviar o diploma, certificado ou declaração que possui, assinalar no canto superior esquerdo do documento que será utilizado para fins de comprovação do pré-requisito a expressão “Utilizado como pré-requisito”, sendo obrigatório o envio de todos os documentos.

9.4.14.7.1. Tanto o documento a ser apresentado como pré-requisito para posse como o documento que será disponibilizado para pontuação na prova de títulos deverão ser encaminhados na alínea específica associada ao documento que será disponibilizado para pontuação na prova de títulos.

9.4.14.7.2. O não atendimento ao disposto no subitem 9.4.14.7 e 9.4.14.7.1 deste Edital fará com que o documento enviado como pré-requisito para a posse, constante no “Anexo I – Quadro de vagas” deste Edital, não seja pontuado, mesmo que este não seja o documento a ser apresentado na posse como pré-requisito.

3 – Exclusão do cargo Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano) da prova de títulos

3.1. Alteração no Anexo I – Quadro de vagas

Onde se lê:

Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Prática		Conhecimentos específicos	5	10	50	30
Títulos					25	

Leia-se:

Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano)

Tipo de prova	Tipo de questão	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima possível	Pontuação mínima para aprovação
Prática		Conhecimentos específicos	5	10	50	30

3.2. Alteração no subitem 8.1, letra “d”

Onde se lê:

d) Prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos.

Leia-se:

d) Prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos, exceto para o cargo de Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano).

3.3. Alteração no subitem 9.4.4

Onde se lê:

9.4.4. Todos os candidatos aos cargos de Odontólogo, todas as áreas de atuação (Endodontia, Dentística e Prótese; Prótese Dentária e Implantodontia; Prótese, Dentística e Periodontia; Radiologia) e Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano), aprovados na prova prática, serão convocados para a entrega de documentação para a prova de títulos.

Leia-se:

9.4.4. Todos os candidatos aos cargos de Odontólogo, todas as áreas de atuação (Endodontia, Dentística e Prótese; Prótese Dentária e Implantodontia; Prótese, Dentística e Periodontia; Radiologia), aprovados na prova prática, serão convocados para a entrega de documentação para a prova de títulos.

3.4. Exclusão do subitem 9.4.15.2

3.5. O subitem 9.4.15.3 passa a ser o 9.4.15.2

3.6. O subitem 9.4.15.4 passa a ser o 9.4.15.3

3.7. O subitem 9.4.15.5 passa a ser o 9.4.15.4

3.8. O subitem 9.4.15.6 passa a ser o 9.4.15.5 com a seguinte redação

9.4.15.5. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 9.4.15.2 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

3.9. O subitem 9.4.15.7 passa a ser 9.4.15.6

3.10. O subitem 9.4.15.7.1 passa a ser o 9.4.15.6.1 com a seguinte redação

Leia-se:

9.4.15.6.1. O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 9.4.15.6 deste Edital receberá nota 0 (zero) na Avaliação – Experiência Profissional, independentemente de ter enviado documentação para ser avaliada.

3.11. Alteração no subitem 12.1, letra “b”

Onde se lê:

b) Para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano)

$$NFI = (2 \times NPP) + NPT$$

Leia-se:

b) Para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano)

$$NFI = NPP$$

3.12. Alteração no subitem 12.5

Onde se lê:

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova prática;

2º) maior idade.

Leia-se:

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade.

3.13. Alteração no subitem 12.6

Onde se lê:

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova prática;

3º) maior idade.

Leia-se:

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público para Músico, todas as áreas de atuação (Viola, Violino e Piano), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior idade.

4. Alteração no subitem 9.4.15.1

Onde se lê:

9.4.15.1. Será considerada para efeito de avaliação a experiência profissional exercida a partir de 1/01/2017 até 1/08/2023.

Leia-se:

9.4.15.1. Será considerada para efeito de avaliação a experiência profissional exercida a partir de 1/01/2015 até 1/08/2023.

5. Inclusão da letra “f” no subitem 9.4.15.2

f) no caso de atividades desempenhadas como profissional liberal: Extrato de Contribuições (CNIS), opção “Relações Previdenciárias” onde serão identificados o “Código Emp./NB”, a “Origem do Vínculo”, o “Tipo Filiado no Vínculo”, “Data Início”, “Data Fim”, relacionados ao exercício da atividade profissional (períodos sem “Código Emp./NB”, serão desconsiderados). O extrato deverá ser acompanhado de declaração firmada pelo próprio candidato, informando o período de início e fim (dia, mês e ano ou dia, mês e ano de início até a data atual) e a descrição das atividades exercidas de forma a complementar as informações constantes do extrato, visando comprovar a experiência relacionada ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre, devendo estar devidamente datada e assinada.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício